

# Agenda Legislativa Prioritária

## Sistema Confea/Crea e Mútua

2020

Democracia  
Representatividade  
Igualdade de Gênero



[www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

1ª Edição



# SUMÁRIO

Introdução .....	3
Proposições Legislativas Prioritárias de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua .....	8
Proposições Legislativas sob análise de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua .....	16
O Sistema Confea/Crea e Mútua em números .....	20
Composição do Plenário do Confea 2020 .....	22
Presidentes de Creas em 2020 .....	28
Diretoria Executiva da Mútua em 2020 .....	36
Assessoria Parlamentar do Confea .....	38



# SISTEMA CONFEA/CREA: Democracia, Representatividade e Igualdade de Gênero

Com mais de um milhão de registros profissionais e com 265 mil empresas registradas em aproximadamente 300 áreas de atuação, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) é considerado um dos maiores conselhos profissionais do mundo. Prestes a completar 90 anos, a autarquia pública é responsável pela regulamentação e gerenciamento da fiscalização do exercício profissional dos profissionais da Engenharia, Agronomia e Geociências de todo o País.

Presente em todas as unidades da Federação, o Sistema Confea/Crea e Mútua defende a sociedade por meio da regulamentação e da fiscalização profissional e empresarial. Para isso, conta com uma rede composta pelo Confea, pelos 27 Creas e por centenas de inspetorias, organizadas em todas as regiões brasileiras e responsáveis por convênios de parcerias firmados com órgãos de todas as esferas. O Sistema atua ainda em conjunto com entidades de classe, instituições de ensino e sindicatos, sob um sofisticado arcabouço legal, definido em constante diálogo com o Parlamento e com a sociedade.

## **Valorização profissional e fiscalização**

O Confea atua pela valorização profissional, defendendo o aperfeiçoamento das competências, além da importância do exercício profissional habilitado, regulamentado pela Lei 5.194/1966. Também está atento à defesa da Lei 4.950-A/66 que regulamenta o salário mínimo profissional para os profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária e é um dos principais instrumentos de valorização desses profissionais. Esse trabalho visa

à melhoria na qualidade de obras, serviços e produtos, à flexibilidade exigida dos profissionais em um mercado em permanentes transformações e à defesa do comportamento ético profissional.

Construção civil, barragens, hidrelétricas e viadutos. Regulamentação e fiscalização do uso de agrotóxicos, pesquisa agropecuária, produção industrial, segurança do trabalho estão entre as diversas atividades sob a competência do Sistema Confea/Crea e Mútua, responsáveis, em 2019, pela promoção de mais de 500 mil ações fiscalizatórias em todo o País, nas quais foram emitidos cerca de 78 mil autos de infração.

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é regulamentada pela Lei 6.496/77, que define os responsáveis técnicos das atividades, no âmbito das profissões abarcadas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, em todo contrato para execução de obras ou serviços de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e atividades realizadas por tecnólogos, bem como para o desempenho de cargo ou função para os quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos.

Em 2019, cerca de 4,8 milhões de ARTs foram expedidas em todo o País. A tendência é de que esses registros se ampliem, diante da nacionalização dos dados, em processo de implantação. Esse quantitativo também está relacionado a uma característica intrínseca à atuação dos profissionais da Engenharia, da Agronomia e das Geociências: muitos deles dispõem de mais de uma formação, assegurando ainda mais qualidade às suas atividades.

O Sistema Confea/Crea e Mútua também atua de maneira proativa, sobretudo por meio de suas entidades de classe e junto às instituições de ensino, buscando promover o aperfeiçoamento profissional, além de atividades que aproximam os profissionais do dia a dia da sociedade.

Neste ano, o Sistema Confea/Crea e Mútua se voltará a uma ampla campanha de intensificação da fiscalização profissional. Paralelamente, estão sendo desenvolvidas políticas de mobilidade profissional, por meio de acordos com entidades da Comunidade de Países de Língua Portuguesa e de outras nações, da mesma forma com o acordo bilateral firmado entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal (OEP).

## **Representatividade**

A democracia é princípio basilar de toda entidade pública. A busca pela melhoria da representatividade e dos mecanismos de participação popular necessita de atenção permanente dos gestores públicos e da sociedade civil. Adversamente, o Confea conta com apenas 18 conselheiros federais representantes dos Estados-Membros e do Distrito Federal. Por esse motivo, a representação das unidades federativas é periódica, garantida por rodízio.

Para corrigir essa distorção, o Confea vem atuando nos ministérios e buscando apoio dos parlamentares para que o Projeto de Lei de federalização do seu Plenário seja apresentado pela Presidência da República e aprovado de forma célere pelo Congresso Nacional. Por imposição constitucional, a criação de novos cargos na administração pública federal é prerrogativa exclusiva do presidente da República. A minuta do Projeto de Lei encontra-se em fase final de revisão e ajustes por parte do Ministério da Economia.

## **Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua**

A representação no Sistema Confea/Crea e Mútua valoriza também a igualdade de gênero. Assim como no Parlamento, os índices de composição e representatividade feminina no Sistema estão aquém do desejado. Atualmente, do total de profissionais registrados no Sistema, apenas 15% são mulheres, sendo a representatividade feminina de 12% das cadeiras dos plenários dos 27 Creas. Os números refletem os desafios enfrentados pelas mulheres, em consequência de barreiras estruturais da nossa sociedade.

Esses dados demonstram a necessidade de políticas de equidade de gênero, voltadas a mobilizar as profissionais das Engenharias, da Agronomia e das Geociências para ampliar a representatividade feminina em cargos eletivos e posições de decisão, como conselheiras, presidentes de Creas e coordenadoras de câmaras especializadas.

O percentual de 15% de mulheres registradas é baixo, considerando que a maioria da população brasileira é composta por mulheres. Esse dado evidencia que o Confea precisa ter um olhar além dos seus muros, contribuindo, inclusive, de maneira estrutural para superar o senso comum de que as atividades de Engenharia, Agronomia

e Geociências sejam essencialmente “masculinas”. É preciso também investir em campanhas para romper os estigmas da correlação equivocada entre profissão e gênero, acabar com o assédio nos ambientes de trabalho, aumentar a participação feminina no mercado de trabalho, bem como garantir a equiparação salarial.

O Confea tem se preocupado em diminuir essa distância. O Programa Mulher orienta outras ações voltadas para a equidade de gênero, inclusive, atividades legislativas. O objetivo é estimular a formulação e a difusão de dados e indicadores sobre a participação feminina no Sistema Confea/Crea e Mútua. Ao longo dos próximos anos, pretende-se aumentar essa participação nos plenários e fóruns consultivos e deliberativos dos Creas em, no mínimo, 10% em relação a 2019.

### **Assessoria parlamentar**

Toda essa abrangência depende de uma atuação efetiva do Sistema Confea/Crea e Mútua no Congresso Nacional, que é a base do Estado Democrático de Direito. A atividade parlamentar é a expressão da democracia e da participação popular, e é no Poder Legislativo que são discutidos e votados temas essenciais para a transformação social e o regramento da nossa sociedade.

Nesta Agenda Legislativa (1/2020), encontram-se as proposições prioritárias do Sistema Confea/Crea e Mútua. Entre as matérias elencadas destacam-se: PEC 108, que dispõe sobre a natureza jurídica dos conselhos profissionais; PL 6699/02, que inclui como crime contra a saúde pública o exercício ilegal das profissões de engenheiro, arquiteto e agrônomo; PL 1292/1995, que altera a Lei de Licitações; o PLC 13/2013, que caracteriza como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por engenheiros e engenheiros agrônomos; PL 6014/2013 e PLC 31/2014 que estabelecem inspeções periódicas em edificações e a Política Nacional de Manutenção Predial.

# AS FRENTES PARLAMENTARES



**Leônidas Cristino**  
Presidente

## Frente Parlamentar Mista da Engenharia, Infraestrutura e Desenvolvimento Nacional

Lançada em março de 2019, a Frente Parlamentar Mista da Engenharia, Infraestrutura e Desenvolvimento Nacional tem atuado, em parceria com o Confea, com foco na valorização dos profissionais do Sistema, na internalização de novas tecnologias no País e na cooperação técnica para o desenvolvimento nacional. A agenda legislativa do Confea conta com o apoio de 213 parlamentares que compõem a Frente.



**Celina Leão**  
Presidenta

## Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulher

Com o lançamento inédito do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua, os temas de igualdade de gênero foram incorporados nas ações institucionais do Confea. Com o apoio da bancada feminina do Congresso Nacional, a partir de 2020 estão previstas atividades para aumentar o percentual de mulheres nas carreiras de Engenharia, Agronomia e Geociências; combater o preconceito de gênero e o assédio nos ambientes de trabalho; e defender a equiparação salarial.



**Rogério Correia**  
Presidente

## Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe

Diante da ameaça à atividade dos conselhos de profissões, que asseguram interesses coletivos fundamentais quanto à prestação de serviços profissionais qualificados, a Frente foi lançada em agosto de 2019. A bancada reúne 220 deputados em defesa de matérias legislativas que visem a valorização profissional e a manutenção do funcionamento do atual sistema de conselhos.

Frente Parlamentar da Habitação e Desenvolvimento Urbano do Congresso Nacional - Presidente Ricardo Izar

Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil - Presidente Marcelo Aro

Frente Parlamentar em Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário - Presidente Carlos Henrique Gaguim

Frente Parlamentar em defesa da Conclusão das Obras Públicas Inacabadas - Presidenta Flávia Morais

Frente Parlamentar em Defesa da Regularização Fundiária Rural - Presidente Lúcio Mosquini

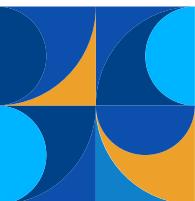
Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro - Presidente Hugo Leal

Frente Parlamentar da Agropecuária - Presidente Alceu Moreira

Frente Parlamentar Mista da Mineração - Presidente Ricardo Izar

Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Básico - Presidente Enrico Misasi

Frente Parlamentar Mista em Defesa do Setor Elétrico Brasileiro - Presidenta Erika Kokay



# Proposições Legislativas Prioritárias de interesse do Sistema Confea/ Crea e Mútua

PEC 108/2019



Dispõe sobre a natureza jurídica dos conselhos profissionais.

## SITUAÇÃO

A matéria encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados aguardando parecer do relator Dep. Édio Lopes (PL/RR).

## POSICIONAMENTO: **CONTRÁRIO**

O poder de polícia só pode ser exercido por um ente público, tal como estabelece o STF no julgamento da ADI 1717/2002. Portanto, se os conselhos profissionais perderem o caráter público, não poderão exercer a fiscalização, que é sua finalidade precípua.

É por meio da fiscalização do exercício e atividades das profissões regulamentadas pela Lei nº 5.194 de 1966, que o Sistema Confea/Crea assegura a prestação de serviços técnicos ou execução de obras com participação de profissional habilitado.

Desregulamentar essa atribuição, como propõe a PEC nº 108/2019, é atentar contra o interesse da sociedade, considerando que a proposta passa a caracterizar os conselhos profissionais como pessoas jurídicas de direito privado, e não de direito público, eliminando assim os poderes de fiscalização atribuídos por lei.

Além disso, desobrigar os profissionais da inscrição em seus respectivos conselhos é apostar na desordem a um custo econômico e social muito alto. Se hoje já existe uma desvalorização das atividades técnicas em nosso país, com o fim desses órgãos, haverá uma precarização dos serviços, e a insegurança será generalizada.

**PL 9818/2018**



Revoga a prerrogativa do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) de definir área de atuação privativa dos arquitetos e urbanistas e áreas de atuação compartilhada, revogando os parágrafos 1º e 2º do Art. 3º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Ao estabelecer que apenas por força de lei o princípio do livre exercício profissional poderia ser limitado, o legislador constituinte pretendeu impedir que ações corporativas fossem praticadas. A Resolução 51 do CAU/BR é o exemplo fático da importância dos dispositivos constitucionais, pois definiu atividades compartilhadas com outras profissões como sendo privativas de arquitetos e urbanistas.

## **SITUAÇÃO**

A matéria encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC) aguardando designação de relatoria. Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), foi aprovado o parecer da relatora Dep. Flávia Moraes (PDT/GO) com complementação de voto. O substitutivo aprovado foi acordado pelo Confea e CAU. As outras entidades participantes das negociações do Grupo de Trabalho coordenado pela Dep. Professora Marcivânia (PCdoB/AP) até o fechamento desta edição não publicaram suas deliberações.

**POSICIONAMENTO: FAVORÁVEL**

O Plenário do Confea, na Decisão Plenária nº 2228/2019, decidiu por unanimidade manifestar-se favoravelmente ao substitutivo votado na CTASP.

**PDC 901/2018**

Susta os efeitos da Resolução nº 51, de 12 de julho de 2013, editada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

**SITUAÇÃO**

A matéria encontra-se na CTASP aguardando deliberação. Parecer do relator Dep. Tiago Mitraud (Novo/MG) é pela aprovação da proposição.

**POSICIONAMENTO: FAVORÁVEL**

Há a expectativa de que o Grupo de Trabalho coordenado pela Dep. Professora Marcivânia continue as atividades de negociação durante o ano de 2020. A representação do Confea continuará sendo feita pelos conselheiros federais integrantes da Comissão Temática de Harmonização Interconselhos (CTHI).

Atualmente, a Resolução 51 CAU/BR encontra-se com dispositivos suspensos, pendente de revisão. Conforme acordo proposto no Grupo de Trabalho, a resolução do Conselho de Arquitetura e Urbanismo deverá ser editada, sem uso de termos alusivos à reserva de mercado tais como “privativo” ou “restrito”.

**PL 6699/2002**

Inclui como Crime contra a Saúde Pública o exercício ilegal da profissão de engenheiro, arquiteto e agrônomo. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.

## SITUAÇÃO

A matéria encontra-se no Plenário da Câmara dos Deputados aguardando entrar na pauta de votação.

### POSICIONAMENTO: FAVORÁVEL

O Plenário do Confea, em Decisão Plenária nº 750/2002, decidiu por unanimidade manifestar-se favoravelmente à proposição em todos os seus termos.

### PLC 13/2013



Caracteriza como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomo ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal.

As mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19/1998, conhecida como Emenda da Reforma Administrativa, produziram significativas consequências na administração pública brasileira. Foi essa emenda que trouxe o conceito de “atividade exclusiva de Estado”. A presente proposição visa garantir aos profissionais da Engenharia e da Arquitetura nacionais a condição de carreira típica de Estado, por ser medida justa e merecida. Em todas as atividades de economia nacional, é insubstituível a presença desses profissionais.

## SITUAÇÃO

A matéria encontra-se no Plenário do Senado Federal aguardando ser incluída na pauta para votação.

### POSICIONAMENTO: FAVORÁVEL

O Plenário do Confea, em Decisão Plenária nº 2646/2012, deliberou por unanimidade manifestar-se favoravelmente à proposição, por entender que "A participação de Engenheiros e Agrônomos tem mudado a feição do País, ao planejar e executar as mais importantes obras de transformação das cidades, no campo da hidroeletricidade e na própria interiorização do progresso. As repercussões dessa presença e atuação mudaram o Brasil, dando-nos condições de perseguir uma nação mais justa, com um Estado forte e hegemônico”.

**PLS 303/2018**

Institui a Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União.

A criação da EAGU chamaria para si todos os assuntos pertinentes à Engenharia, às Arquitetura e Urbanismo, à Ciências Tecnológicas e Inovações Tecnológicas, à Informática, à Ciência da Informação, à Tecnologia da Informação e afins, no âmbito do Estado brasileiro, emitindo normas, pareceres, diretrizes e esclarecimentos públicos, tendo por objetivo evitar o mal feito e a crescente judicialização, respeitando as diretrizes dos Conselhos de Classes pertinentes.

**SITUAÇÃO**

A matéria encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC) do Senado Federal aguardando parecer do relator Sen. Eduardo Braga (MDB/AM).

**POSICIONAMENTO: FAVORÁVEL**

Em consonância ao posicionamento referente ao PLC 13/2013.

**PL 1292/1995 (PLS 163/1995)**

Altera a Lei n. 8.666/1993 e estabelece um novo marco sobre a Lei de Licitações e Contratos Públicos.

Fixada como exigência constitucional na Carta Magna de 1988, a licitação tem relação direta com princípios como os da indisponibilidade e da supremacia do interesse público. A Lei de Licitações – de observância obrigatória pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios – regulamenta o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, e estabelece as modalidades, fases e casos de dispensa ou inexigibilidade do procedimento licitatório.

A lei precisa ser reformada para aliar ao momento de gestão pública pelo qual passa o País, gerando mais transparência, celeridade e aperfeiçoamento em todas as contratações executadas pelos entes federativos.

## SITUAÇÃO

A matéria encontra-se na Mesa Diretora do Senado Federal aguardando leitura. Como houve várias modificações no texto original realizadas pela Câmara dos Deputados, a proposição deverá ser reanalisada pela Casa iniciadora.

## POSICIONAMENTO: FAVORÁVEL COM RESSALVA

A ressalva está baseada na Resolução nº 1.116/2019, que "estabelece que as obras e os serviços no âmbito da Engenharia e da Agronomia que exigem habilitação legal para sua elaboração ou execução, com a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, são serviços técnicos especializados". Portanto, não podem ser licitados por pregão ou qualquer outra modalidade que privilegie os lances sucessivos de menor valor ou maior desconto. Assim, o Confea é contrário ao pregão para a contratação de serviços de Engenharia e Agronomia.

**PL 6299/2002**



Altera os arts. 3º e 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre o uso do Agrotóxico.

## SITUAÇÃO

A matéria encontra-se no Plenário da Câmara dos Deputados aguardando ser pautada.

## POSICIONAMENTO: FAVORÁVEL

O Plenário do Confea, em Decisão Plenária nº 1.268/2016, decidiu por unanimidade manifestar-se de forma favorável com algumas ressalvas, sobretudo na "elaboração de laudos no campo da agronomia, da toxicologia, dos resíduos, da química e do meio ambiente que deverão ser expedidos por profissionais legalmente habilitados, devidamente acompanhados da ART definida pela Lei nº 6.496/1977."

**PL 9463/2018**

Desestatização da Eletrobras, revoga dispositivo da Lei nº 3.890-A, de 1961, e da Lei nº 10.848, de 2004.

### SITUAÇÃO

A matéria está aguardando a reinstalação da Comissão Especial pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

### POSICIONAMENTO: **CONTRÁRIO**

O Plenário do Confea, em Decisão Plenária nº 0607/2018, decidiu por unanimidade manifestar-se de forma contrária à privatização do Sistema Eletrobras, tendo em vista que a estatal se constitui como promotora de desenvolvimento econômico e social para o País, representando o ato de privatização uma ameaça à soberania nacional.

**PL 6014/2013**

Determina a realização periódica de inspeções em edificações e cria o Laudo de Inspeção Técnica de Edificação (Lite).

### SITUAÇÃO

Pronta para Pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados. Parecer do relator Dep. Luizão Goulart (REPUBLIC/PR) pela aprovação.

### POSICIONAMENTO: **FAVORÁVEL COM RESSALVA**

O Plenário do Confea, em Decisão Plenária nº 0730/2014, decidiu por unanimidade manifestar-se favoravelmente com ressalva, sobretudo com a proposta de um rol taxativo exarado no Art. 6º da proposição, que deve ser fiscalizado e verificado no Lite.

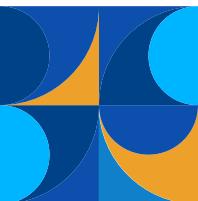
**PL 3451/2019**

Revoga a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

**SITUAÇÃO**

A matéria encontra-se apensada ao PL 2861/2008 e pronta para votação no Plenário da Câmara dos Deputados.

**POSICIONAMENTO: CONTRÁRIO**



# Proposições Legislativas sob análise de interesse do Sistema Confea/ Crea e Mútua

As proposições elencadas a seguir estão sendo monitoradas pelo Confea e, dada a relevância dos temas, passam a constar na Agenda Legislativa Prioritária, embora ainda não tenham posicionamento oficial. Há proposições em fase de consolidação de relatório que contam com o apoio técnico do Confea, e outras que ainda estão sob análise interna.

## **PL 617/2019**

Altera o art. 36 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para modificar a destinação de receitas arrecadadas pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, e dá outras providências, regulamentando repasses de verba às entidades de classe integradas por profissionais inscritos no Sistema Confea/Crea.

## **SITUAÇÃO**

A matéria encontra-se na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados aguardando designação de relator.

## **PL 3729/2004 Licenciamento Ambiental**

Dispõe que para a instalação de obra, empreendimento ou atividade potencialmente causadora de degradação do meio ambiente, será exigido Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA), com ampla publicidade.

### **SITUAÇÃO**

Foi instaurado Grupo de Trabalho, coordenado pelo Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP), para consolidação do relatório. A matéria encontra-se pronta para pauta no Plenário da Câmara dos Deputados.

## **PL 4162/2019 Marco Legal do Saneamento Básico.**

Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento; a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico; a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição; a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País; a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões; e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

## SITUAÇÃO

A matéria foi aprovada pela Câmara dos Deputados e encontra-se aguardando leitura e despacho na Mesa Diretora do Senado Federal.

### **PL 550/2019 Segurança de Barragens**

Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 (Lei de Segurança de Barragens), para reforçar a efetividade da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB); a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (Lei das Águas), para dotar de novos instrumentos o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), no exercício de sua atribuição de zelar pela implementação da PNSB; a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, para instituir o pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) em caso de suspensão da produção devido a acidente ou rompimento de barragem; a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para classificar como hediondo o crime de poluição ambiental com resultado morte; a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para tipificar o crime de poluição com resultado morte e determinar que, em situação de acidente, a multa por infração ambiental seja revertida à região afetada; a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989 (Lei do Fundo Nacional do Meio Ambiente), para incluir, entre as aplicações financeiras prioritárias, a recuperação de áreas degradadas por acidentes ou desastres ambientais; e a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (Lei da Defesa Civil), para determinar ao Sinpdec a manutenção de canal de comunicação para o recebimento de denúncias e informações relacionadas à segurança de barragens.

## SITUAÇÃO

A matéria encontra-se no Plenário da Câmara dos Deputados aguardando constituição de Comissão Especial para proferir parecer sobre a proposição.

## **PL 7050/2017 Isenção da Anuidade a novos profissionais.**

Altera o art. 5º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, para determinar a cobrança de anuidade após os primeiros 36 meses de registro em seus respectivos conselhos profissionais.

### **SITUAÇÃO**

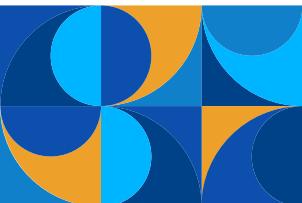
A matéria encontra-se na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados aguardando parecer do relator Dep. Mauro Nazif (PSB/RO).

## **PLC 31/2014**

Estabelece a Política Nacional de Manutenção Predial; cria o Plano de Manutenção Predial; institui a obrigatoriedade de inspeções técnicas visuais e periódicas em edificações públicas ou privadas, residenciais, comerciais, de prestação de serviços, industriais, culturais, esportivas e institucionais, destinadas à conservação e/ou à recuperação da capacidade funcional das edificações; e dá outras providências.

### **SITUAÇÃO**

A matéria encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC) do Senado Federal aguardando parecer do relator Sen. Márcio Bittar (MDB/AC).



# O SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA EM NÚMEROS

Fiscalização do Exercício Profissional



**846**  
AGENTES FISCAIS

**8 milhões**  
DE KM PERCORRIDOS

//2019

**+ de 530 mil**

AÇÕES FISCALIZATÓRIAS EM TODO O BRASIL

Inspetorias pelo Brasil



**575** INSPETORIAS EM TODO O BRASIL

//2019



**3 MIL** INSPETORES ESPALHADOS PELOS CREAS

Volume de  
Trabalhos  
//2019



**937** PROCESSOS  
ÉTICOS  
INSTAURADOS



**77,9MIL**  
AUTOS DE INFRAÇÃO



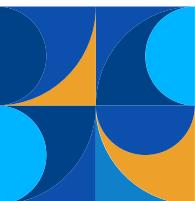
**1,8** MILHÃO  
DE SERVIÇOS

Parceria com  
Órgãos Públicos  
//2019



**312**

CONVÊNIOS  
FIRMADOS PARA  
INTERCÂMBIO DE  
DADOS, NORMAS,  
TECNOLOGIAS E  
EXPERIÊNCIAS.



# COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONFEA 2020



**Eng. Civ. Joel Krüger**  
Presidente do Confea  
[presidencia@confea.org.br](mailto:presidencia@confea.org.br)

## Conselheiros Federais (em ordem alfabética)



**Eng. Agr. ANNIBAL LACERDA MARGON**  
Goiás | Mandato: 1º/1/2019a 31/12/2021  
[annibalm@hotmail.com](mailto:annibalm@hotmail.com)  
Suplente: Eng. Agr. José Augusto de Toledo Filho



**Eng. Mec. CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA**  
Diretor  
Espírito Santo | Mandato: 1º/1/2019a 31/12/2021  
[cardelaet@hotmail.com](mailto:cardelaet@hotmail.com); [confederal.laet@gmail.com](mailto:confederal.laet@gmail.com)  
Suplente: Eng. Mec. Virgínio Augusto do Nascimento



## Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA

São Paulo | Mandato: 1º/1/2019 a 31/12/2021

cevpaiva@gmail.com; vilhena@carlosvilhena.com.br

Suplente: Eng. Civ. Carlos Eduardo de Souza



## Eng. Eletric. Eletrotéc. DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO

Pará | Mandato: 1º/1/2020 a 31/12/2022

daniel.sobrinho@uol.com.br; daniel.sobrinho@icloud.com

Suplente: Eng. Eletric. Manuel José Menezes Oliveira



## Eng. Civ. GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO

Minas Gerais | Mandato: 1º/1/2020 a 31/12/2022

gqueiroz@uai.com.br; gilson.cqel@gmail.com

Suplente: Eng. Civ. Ivo Silva De Oliveira Júnior



## Eng. Agr. JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO

Diretor

Sergipe | Mandato: 1º/1/2018 a 31/12/2020

jbalf48@hotmail.com

Suplente: Eng. Agr. Laerte Marques da Silva



## Eng. Civ. JOÃO CARLOS PIMENTA

Distrito Federal | Mandato: 1º/1/2020 a 31/12/2022

[jcarlospimenta@brturbo.com.br](mailto:jcarlospimenta@brturbo.com.br)

Suplente: Eng. Civ. Maurício Canovas Segura



## Eng. Elétr. JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA

Diretor

Rio de Janeiro | Mandato: 1º/1/2018 a 31/12/2020

[jorgebitencourt@uol.com.br](mailto:jorgebitencourt@uol.com.br);

[jorgebitencourt@jorgebitencourt.eng.br](mailto:jorgebitencourt@jorgebitencourt.eng.br)



## Eng. Eletric. JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA

Ceará | Mandato: 1º/1/2020 a 31/12/2022

[miguelmelolima@gmail.com](mailto:miguelmelolima@gmail.com)

Suplente: Eng. Eletric. Alexandre Rocha Filgueiras



## Eng. Ftal. LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS

Amapá | Mandato: 1º/1/2018 a 31/12/2020

laercioaires@uol.com.br

Suplente: Eng. Ftal. Edmar da Silva Lopes Filho



## Eng. Agr. LUIZ ANTÔNIO CORRÊA LUCCHESI

Representante das Instituições de Ensino Superior de Agronomia

Mandato: 1º/1/2019 a 31/12/2021

lclucche@ufpr.br; lclucche@uol.com.br

Suplente: Eng. Agr. Adriel Ferreira da Fonseca



## Eng. Eletric. MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO

Rio Grande do Norte | Mandato: 1º/1/2019 a 31/12/2021

modesto.santos@neoenergia.com

Suplente: Eng. Eletric. Railton da Costa Salústio



### Eng. Civ. OSMAR BARROS JÚNIOR

Vice-presidente do Confea – Representante das Instituições de Ensino Superior de Engenharia | Mandato: 1º/1/2018 a 31/12/2020

[o.b.junior@uol.com.br](mailto:o.b.junior@uol.com.br); [osmar.barros.jr@gmail.com](mailto:osmar.barros.jr@gmail.com)

Suplente: Eng. Civ. Enid Brandão Carneiro Drumond



### Eng. Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO

Paraíba | Mandato: 1º/1/2020 a 31/12/2022

[renangdeazevedo@gmail.com](mailto:renangdeazevedo@gmail.com); [renanguimaraesdeazevedo@gmail.com](mailto:renanguimaraesdeazevedo@gmail.com)

Suplente: Eng. Minas Vicente de Paula Lucena de Oliveira



### Eng. Civ. RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO

Diretor

Acre | Mandato: 1º/1/2018 a 31/12/2020

[ricardo\\_mellodearaujo@hotmail.com](mailto:ricardo_mellodearaujo@hotmail.com)

Suplente: Eng. Civ. Marcio Henrique Rodrigues de Oliveira



### **Eng. Ftal. RICARDO LUIZ LUDKE**

Amazonas | Mandato: 1º/1/2020 a 31/12/2022

[ricardo.ludke@gmail.com](mailto:ricardo.ludke@gmail.com)

Suplente: Eng. Pesca Alzira Miranda Oliveira



### **Geól. WALDIR DUARTE COSTA FILHO**

Diretor

Pernambuco | Mandato: 1º/1/2019 a 31/12/2021

[wdcfilho@gmail.com](mailto:wdcfilho@gmail.com); [waldir.costa@cprm.gov.br](mailto:waldir.costa@cprm.gov.br)

Suplente: Eng. Mec. Ernando Alves de Carvalho Filho

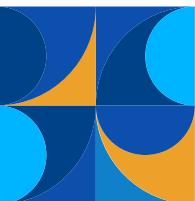


### **Eng. Prod. Mec. ZERISSON DE OLIVEIRA NETO**

Alagoas | Mandato: 1º/1/2018 a 31/12/2020

[zerisson@gmail.com](mailto:zerisson@gmail.com)

Suplente: Geól. Oswaldo de Araújo Costa Filho



# PRESIDENTES DE CREA<sub>s</sub> EM 2020

(Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia)



**Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro**

Presidente do Crea-AC

[gabinete@creaac.org.br](mailto:gabinete@creaac.org.br)



**Eng. Civ. Fernando Dacal Reis**

Presidente do Crea-AL

[presidente@crea-al.org.br](mailto:presidente@crea-al.org.br)



**Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior**

Presidente do Crea-AM

[gapre@crea-am.org.br](mailto:gapre@crea-am.org.br)



**Eng. Civ. Edson Kuwahara**

Presidente do Crea-AP

[gab@creaap.org.br](mailto:gab@creaap.org.br)



**Eng. Civ. Luís Edmundo Prado de Campos**

Presidente do Crea-BA

[presidente@creaba.org.br](mailto:presidente@creaba.org.br)



**Eng. Civ. Emanuel Maia Mota**

Presidente do Crea-CE

[presidencia@creace.org.br](mailto:presidencia@creace.org.br)



**Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro C6**

Presidente do Crea-DF

[presidencia@creadf.org.br](mailto:presidencia@creadf.org.br)



**Eng. Civ. Lúcia Helena Vilarinho Ramos**

**Presidente do Crea-ES**

[presidencia@creaes.org.br](mailto:presidencia@creaes.org.br)



**Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida**

**Presidente do Crea-GO**

[presidencia@creago.org.br](mailto:presidencia@creago.org.br)



**Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva**

**Presidente do Crea-MA**

[presidencia@creago.org.br](mailto:presidencia@creago.org.br)



**Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges**

**Presidente do Crea-MG**

[presidencia@crea-mg.org.br](mailto:presidencia@crea-mg.org.br)



**Eng. Agr. Dirson Artur Freitag**

**Presidente do Crea-MS**

[presidencia@creams.org.br](mailto:presidencia@creams.org.br)



**Eng. Agr. João Pedro Valente**

**Presidente do Crea-MT**

[presidencia@crea-mt.org.br](mailto:presidencia@crea-mt.org.br)



**Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves**

**Presidente do Crea-PA**

[presidencia@creapa.com.br](mailto:presidencia@creapa.com.br)



**Eng. Civ. Antônio Carlos de Aragão**

**Presidente do Crea-PB**

[creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)



**Eng. Civ. Evandro de Alencar Carvalho**

**Presidente do Crea-PE**

[presidente@creape.org.br](mailto:presidente@creape.org.br)



**Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho**

**Presidente do Crea-PI**

[presidencia@crea-pi.org.br](mailto:presidencia@crea-pi.org.br)



**Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira**

**Presidente do Crea-PR**

[presidencia@crea-pr.org.br](mailto:presidencia@crea-pr.org.br)



**Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antônio Cosenza**

**Presidente do Crea-RJ**

[presidente@crea-rj.org.br](mailto:presidente@crea-rj.org.br)



**Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino**

**Presidente do Crea-RN**

[gabinete@crea-rn.org.br](mailto:gabinete@crea-rn.org.br)



**Eng. Ftal. Carlos Antônio Xavier**

**Presidente do Crea-RO**

[gabinete@crearo.org.br](mailto:gabinete@crearo.org.br)



**Eng. Agr. Paulo Rigatto**

**1ª Vice-presidente no exercício  
da Presidência do Crea-RS**

[presidente@crea-rs.org.br](mailto:presidente@crea-rs.org.br)



**Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior**

**Presidente do Crea-RR**

[gab@crearr.org.br](mailto:gab@crearr.org.br)



**Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann**

**Presidente do Crea-SC**

[presidente@crea-sc.org.br](mailto:presidente@crea-sc.org.br)



**Eng. Agr. Arício Resende Silva**

**Presidente do Crea-SE**

[presidencia@crea-se.org.br](mailto:presidencia@crea-se.org.br)



**Eng. Telecom. Vinícius Marchese**

**Presidente do Crea-SP**

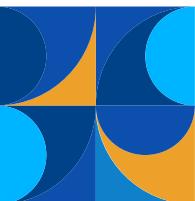
[presidente@creasp.org.br](mailto:presidente@creasp.org.br)



**Eng. Civ. Marcelo Costa Maia**

**Presidente do Crea-TO**

[presidencia@crea-to.org.br](mailto:presidencia@crea-to.org.br)



# DIRETORIA EXECUTIVA DA MÚTUA EM 2020



**Eng. Civ. Paulo Roberto de Queiroz Guimarães**  
Presidente



**Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira**  
Diretor de Benefícios



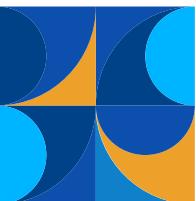
**Eng. Civ e de Seg. Trab. Juares Silveira Samaniego**  
Diretor Financeiro



**Eng. Agr. Giucelia Araújo de Figueiredo**  
Diretora Administrativa



**Eng. Agr. e de Seg. Trab. Cláudio Pereira Calheiros**  
Diretor de Tecnologia



# ASSESSORIA PARLAMENTAR DO CONFEA



**Guilherme Cardozo**

61 99297-2752



**Marcos Teixeira**

13 99795-9399



**Walter Bittar**

61 99952-1192

## **Elaboração**

Assessoria Parlamentar

## **Editoração**

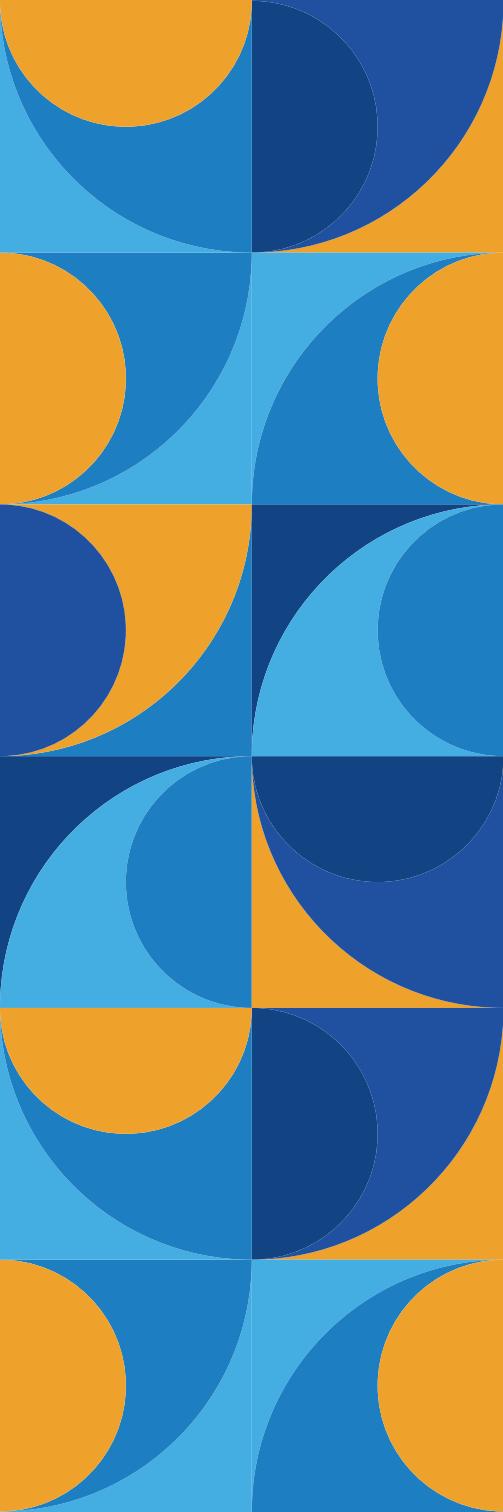
Gerência de Comunicação

## **Diagramação e Projeto Gráfico**

DeBrito Propaganda

## **Impressão**

Gráfica Movimento



[www.confesa.org.br](http://www.confesa.org.br)